



Município Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 03/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 14 de janeiro de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 4.780, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.**

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, a Lei Municipal nº 4.780, de 8 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre denominação de logradouro público”, originária do Projeto de Lei nº 66, de 2024, de autoria do Vereador Wilson Oliveira Santos, promulgada por esta Presidência, conforme estabelece o artigo 34, §6º, da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

amm/ESB